



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011900/2021**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA COMPOR AS ROTAS DE TURISMO DE NEGÓCIOS DE APUCARANA.**

O MUNICÍPIO DE APUCARANA, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA COMPOR AS ROTAS DE TURISMO DE NEGÓCIOS DE APUCARANA.

## **1 DO OBJETO**

**1.1** O OBJETO DESTA EDITAL É A IDENTIFICAÇÃO E A SELEÇÃO DE EMPRESAS DOS SEGUINTE SETORES PARA COMPOR A ROTA DE NEGÓCIOS DE APUCARANA:

1. ROTA DO JEANS;
2. ROTA DAS MALHAS E TECIDOS;
3. ROTA DOS BONÉS;
4. ROTA DAS CAMISETAS;
5. ROTA DOS UNIFORMES.

**OBSERVAÇÃO:** PODERÃO SER INSERIDAS NOVAS ROTAS CONFORME QUANTITATIVO MÍNIMO DE 08 (OITO) EMPRESAS INSCRITAS QUE REPRESENTA ALGUM SEGMENTO DE CONFECÇÃO, BRINDES E/OU QUANDO SINALIZADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO, NO CAMPO OUTROS.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA ECONÔMICA QUE O SETOR TÊXTIL TEM PARA O MUNICÍPIO, E, EM SE TRATANDO ESTE COMO ASSUNTO DE INTERESSE LOCAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; ALÉM DE ENTENDER QUE O TURISMO DE NEGÓCIOS APRESENTA POTENCIAL CRESCIMENTO ECONÔMICO, ONDE O TURISTA COMPRADOR AGREGA AO LOCAL ALÉM DE RECEITA FINANCEIRA, O QUE MANTÉM E PODE GERAR MAIS EMPREGOS, TAMBÉM PODE ATRAIR MAIS COMPRADORES, AGREGANDO ASSIM NA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, LAZER, SAÚDE, SERVIÇOS, ETC.). O MUNICÍPIO DE APUCARANA CRIARÁ E DARÁ SUPORTE NECESSÁRIO DE DIVULGAÇÃO ÀS ROTAS DE TURISMO DE NEGÓCIOS.

**2.2** SÃO JUSTIFICATIVAS PARA A CRIAÇÃO DAS ROTAS DE TURISMO DE NEGÓCIOS, CONFORME PREVÊ A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA QUE:

1. EM SEU ARTIGO 6º, INCISO I, DIZ QUE COMPETE AO MUNICÍPIO LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL;
2. AINDA NO ARTIGO 6º, INCISO XXXV, PREVÊ O INCENTIVO AO TURISMO LOCAL, COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO;
3. NA SESSÃO III, ARTIGO 8º, INCISO IV, LETRA G, CONFERE AO MUNICÍPIO A COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR DE INCENTIVOS AO TURISMO, AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA;
4. NO CAPÍTULO I, DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA LEI ORGÂNICA EM SEU ART. 125, ONDE O MUNICÍPIO PROMOVERÁ E INCENTIVARÁ O TURISMO E A CULTURA TAMBÉM COMO FORMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

**3.1** PODERÃO PARTICIPAR DESTA CHAMAMENTO PÚBLICO EMPRESAS, DO RAMO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, COM LOJAS DE FÁBRICAS QUE SEJAM EXCLUSIVAMENTE DE APUCARANA E QUE POSSUAM EM SEU PORTIFÓLIO DE VENDAS: JEANS, MALHAS E



TECIDOS, BONÉS, CAMISETAS E/OU UNIFORMES.

**3.2 AS EMPRESAS OBEDECERÃO OS CRITÉRIOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA E AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER EFETUADAS A PARTIR DO DIA **23 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS**, VIA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR](http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR) OU AINDA PODERÁ SER EFETUADA NO CINE TEATRO FÊNIX, LOCALIZADO A AVENIDA CURITIBA Nº 1.215, ONDE A INSCRIÇÃO IMPRESSA E ASSINADA PELO PROPONENTE, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CITADOS NO ITEM 4..**

**3.3 RESSALTA-SE QUE DEVERÁ SER REALIZADA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO POR EMPRESA E SINALIZADA NA FICHA DE INSCRIÇÃO EM QUAIS ROTAS A EMPRESA ENSEJA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO.**

**3.4 AO FINAL DA INSCRIÇÃO, O POSTULANTE AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ ENVIAR O COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO GERADO PELO SISTEMA E OS SEGUINTE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS EM ARQUIVO ÚNICO EM FORMATO PDF PARA O EMAIL: [TURISMO@APUCARANA.PR.GOV.BR](mailto:TURISMO@APUCARANA.PR.GOV.BR):**

- A) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO RETIRADO PELO SITE AO TÉRMINO DA INSCRIÇÃO;
- B) CARTÃO DO CNPJ;
- C) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO;
- D) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- E) FOTOS DO ESTABELECIMENTO E/OU PRODUTOS PARA SERE COLOCADOS NO SITE EM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.200 PIXELS NO LADO MAIOR, TAMANHO ATÉ 2,0 MB.

**3.5 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, OS INTERESSADOS:**

3.5.1 AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM DOCUMENTAÇÕES INCOMPLETAS, OU SEJA, DEVERÃO REALIZAR TODAS AS ETAPAS DE INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS, CONFORME OS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

3.5.2 NÃO ESTEJA REGULARMENTE CONSTITUÍDA, QUE NÃO SEJA DO RAMO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO OU, QUE SEJA DE FOR A DO MUNICÍPIO DE APUCARANA;

3.5.3 TENHA COMO DIRIGENTES MEMBROS DO PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OU DIRIGENTES DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA OU INDIRETA, COMPREENDIDOS COMO SENDO OS TITULARES DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, OS SECRETÁRIOS, OS SECRETÁRIOS ADJUNTOS, OS CHEFES DE GABINETE, OS DIRIGENTES DE ENTES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E AQUELES QUE DETÊM COMPETÊNCIA DELEGADA PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS, ESTENDENDO-SE A VEDAÇÃO AOS RESPECTIVOS CÔNJUGES OU COMPANHEIROS, BEM COMO PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU; C) TENHA DENTRE SEUS DIRIGENTES SERVIDOR OU EMPREGADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA OU INDIRETA, BEM COMO OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO;

3.5.4 ESTEJA EM DÉBITO COM A FAZENDA MUNICIPAL;

3.5.5 TENHA SIDO PUNIDA COM UMA DAS SEGUINTE SANÇÕES, PELO PERÍODO QUE DURAR A PENALIDADE: SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO; DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO E IMPEDIMENTO DE CELEBRAR PARCERIA OU CONTRATO COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ESFERA DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SANCIONADORA; OU DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA PARTICIPAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO OU CELEBRAR PARCERIA OU CONTRATO COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DE TODAS AS ESFERAS DE GOVERNO;

3.5.6 A EMPRESA QUE NÃO CUMPRIR COM O PRAZO OU, CASO A EMPRESA NÃO APRESENTE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÁ NO NÃO CREDENCIAMENTO DA MESMA.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1 A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL DEVERÁ SER APRESENTADA EM CÓPIA AUTENTICADA E ACOMPANHADA DO FICHA DE INSCRIÇÃO, CONFORME MODELO APRESENTADO NO ANEXO II, ASSINADO PELO TITULAR DA EMPRESA OU SEU REPRESENTANTE LEGAL.**

**4.1.1 O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR-SE MUNIDO DE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO**



PÚBLICO OU PARTICULAR, COM FIRMA RECONHECIDA, DA QUAL CONSTEM PODERES NECESSÁRIOS À PRÁTICA DOS ATOS INERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO.

**4.2** OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, EM CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO NOTARIAL OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO RESPECTIVO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA E AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

**4.3** A AUTENTICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SÓ SERÁ FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS VIAS ORIGINAIS QUE SERÃO AUTENTICADAS. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS IMPOSSIBILITARÁ A AUTENTICAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE IMPEDIRÁ A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA.

**4.4** NO CASO DE DOCUMENTOS ENCAMINHADOS RETIRADOS DA INTERNET, OS MESMOS SOMENTE TERÃO VALIDADE APÓS CONSULTA REALIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES.

**4.5** OS DOCUMENTOS QUE NÃO ESPECIFICAREM A DATA DE VALIDADE, NÃO PODERÃO SER COM DATA DE EXPEDIÇÃO ANTERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGADOS MESMOS.

**4.6** SERÃO ACEITAS SOMENTE CÓPIAS LEGÍVEIS E NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS CUJAS DATAS ESTEJAM RASURADAS.

**4.7 OS DOCUMENTOS SERÃO OS SEGUINTE:**

- A) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO RETIRADO PELO SITE AO TÉRMINO DA INSCRIÇÃO;
- B) CARTÃO DO CNPJ;
- C) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO;
- D) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- E) FOTOS DO ESTABELECIMENTO E/OU PRODUTOS PARA SERE COLOCADOS NO SITE EM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.200 PIXELS NO LADO MAIOR, TAMANHO ATÉ 2,0 MB.

## 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS OPERACIONAIS

**5.1** AS ROTAS SERÃO INSERIDAS NO SITE [WWW.VISITEAPUCARANA.COM.BR](http://WWW.VISITEAPUCARANA.COM.BR) E PODERÃO SER IMPRESSOS MATERIAIS DE INCETIVO A ECONOMIA LOCAL, SENDO FOLDERS, MAPAS, CARTAZES, ENTRE OUTROS, COM O OBJETIVO DE ATRAIR COMPRADORES;

**5.2** AS EMPRESAS INSERIDAS NA ROTA DE NEGÓCIOS FICAM AUTOMATICAMENTE INSCRITAS PARA PARTICIPAR DE FEIRAS DE NEGÓCIOS A SEREM PROMOVIDAS PELA PREFEITURA JUNTO AO ESPAÇO DAS FEIRAS.

**5.3** TERÃO PRIORIDADES PARA OS EVENTOS DAS FEIRAS DE NEGÓCIOS A SEREM REALIZADAS NO ESPAÇO DAS FEIRAS DE APUCARANA AS EMPRESAS INSCRITAS NA ROTA DE NEGÓCIOS, NÃO SENDO POIS NECESSÁRIA NOVA INSCRIÇÃO.

**5.4** AS EMPRESAS, AO PARTICIPAREM DA ROTA DE NEGÓCIOS, FICAM CIENTES E AUTORIZAM A UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO, BEM COMO AUTORIZAM AS IMAGENS ENVIADAS ATRAVÉS DAS FOTOS A SEREM UTILIZADAS NOS MATERIAIS PRODUZIDOS E CONCORDAM COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM, CONSTANTE NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO PODERÁ SER:

**6.1.1** ADIADO, POR CONVENIÊNCIA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO;

**6.1.2** REVOGADO, A JUÍZO DA ADMINISTRAÇÃO, SE FOR CONSIDERADA INOPORTUNA OU INCONVENIENTE AO INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO, PERTINENTE E SUFICIENTE PARA JUSTIFICAR TAL CONDUTA;

**6.2** ANULADO, SE HOVER ILEGALIDADE, DE OFÍCIO OU POR PROVOCAÇÃO DE TERCEIROS, MEDIANTE PARECER ESCRITO E DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO;

**6.3** O **MUNICÍPIO DE APUCARANA** PODERÁ, EM QUALQUER FASE, PROMOVER DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DE ASSUNTO RELACIONADO AO PRESENTE PROCEDIMENTO.

**6.4** O CREDENCIADO CONTRATADO É RESPONSÁVEL PELA FIDEDIGNIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.



**6.5** QUALQUER USUÁRIO OU CIDADÃO PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, DENUNCIAR IRREGULARIDADES NO CREDENCIAMENTO.

**6.6** OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O PRESENTE PROCEDIMENTO E QUAISQUER DADOS NECESSÁRIOS À COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO A SUPEINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO, 1º ANDAR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CEP 86800-235, CENTRO, APUCARANA/PR, TELEFONES 43 3162-4259, 3162-4291, ASSIM COMO NO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA PROMATUR, LOCALIZADO NO CINE TEATRO FÊNIX, LOCALIZADO A AVENIDA CURITIBA Nº 1.215.

**6.7** AS EMPRESAS PODERÃO A QUALQUER TEMPO SOLICITAR SUA SAÍDA DA ROTA DE NEGÓCIOS, O QUE NÃO AFETARÁ OS MATERIAIS PRODUZIDOS ANTES DA DATA DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA.

**6.8** NÃO HAVERÁ QUALQUER TIPO DE REPASSE FINANCEIRO ENTRE A PREFEITURA E AS EMPRESAS POSTULANTES E SELECIONADAS À PARTICIPAÇÃO DA ROTA DE NEGÓCIOS.

**6.9** A VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO, CABENDO AS EMPRESAS A INICIATIVA DE INSCRIÇÃO A QUALQUER MOMENTO.

**6.10** A FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO FICA A CARGO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA PROMATUR, QUE INCETIVARÁ AÇÕES PARA ATRAIR COMPRADORES/VISITANTES PARA CONHECER AS ROTAS CONSTITUÍDAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES, BEM COMO ORGANIZARÁ TODO O PROCESSO DE CRIAÇÃO DOS MAPAS A SEREM INSERIDOS NO SITE [WWW.VISITEAPUCARANA.COM.BR](http://WWW.VISITEAPUCARANA.COM.BR).

**6.11** OS ANEXOS FAZEM PARTE DO EDITAL INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**6.12** INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

I: TERMO DE REFERÊNCIA;

II: FICHA DE INSCRIÇÃO ROTA DE NEGÓCIOS;

III: TERMO DE DESISTÊNCIA

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 17 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR

(JUNIOR DA FEMAC)

PREFEITO



**TERMO DE REFERÊNCIA  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

**SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA COMPOR AS ROTAS DE TURISMO DE NEGÓCIOS DE APUCARANA**

**1-OBJETO:**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DO MAIOR NÚMERO DE EMPRESAS DOS SEGUINTESE SETORES PARA COMPOR A ROTA DE NEGÓCIOS DE APUCARANA:

- I- ROTA DO JEANS
- II- ROTA DAS MALHAS E TECIDOS
- III- ROTA DOS BONÉS
- IV- ROTA DAS CAMISETAS
- V- ROTA DOS UNIFORMES

PODERÃO SER INSERIDAS NOVAS ROTAS CONFORME QUANTITATIVO MÍNIMO DE 08 (OITO) EMPRESAS INSCRITAS QUE REPRESENTEM ALGUM SEGMENTO DE CONFECÇÃO, BRINDES E/OU QUANDO SINALIZADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO, NO CAMPO "OUTROS".

**2-JUSTIFICATIVA:**

CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA ECONÔMICA QUE O SETOR TÊXTIL TEM PARA O MUNICÍPIO, E, EM SE TRATANDO ESTE COMO ASSUNTO DE INTERESSE LOCAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; ALÉM DE ENTENDER QUE O TURISMO DE NEGÓCIOS APRESENTA POTENCIAL CRESCIMENTO ECONÔMICO, ONDE O TURISTA COMPRADOR AGREGA AO LOCAL ALÉM DE RECEITA FINANCEIRA, O QUE MANTÉM E PODE GERAR MAIS EMPREGOS, TAMBÉM PODE ATRAIR MAIS COMPRADORES AGREGANDO ASSIM NA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, LAZER, SAÚDE, SERVIÇOS ETC). O MUNICÍPIO DE APUCARANA CRIARÁ E DARÁ SUPORTE NECESSÁRIO DE DIVULGAÇÃO ÀS ROTAS DE TURISMO DE NEGÓCIOS.

SÃO JUSTIFICATIVAS PARA A CRIAÇÃO DAS ROTAS DE TURISMO DE NEGÓCIOS, CONFORME PREVÊ A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA QUE:

- I- EM SEU ARTIGO 6º, INCISO I DIZ QUE COMPETE AO MUNICÍPIO LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL;
- II- EM SEU ARTIGO 6º, INCISO XXXV PREVÊ O INCENTIVO AO TURISMO LOCAL, COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO;
- III- NA SESSÃO III, ARTIGO 8º, INCISO 4º, LETRA G- QUE CONFERE AO MUNICÍPIO A COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR DE INCENTIVOS AO TURISMO, AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA;
- IV- NO CAPÍTULO I, DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA LEI ORGÂNICA EM SEU ART. 125 ONDE O MUNICÍPIO PROMOVERÁ E INCENTIVARÁ O TURISMO E A CULTURA TAMBÉM COMO FORMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO;



### 3-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/OPERACIONAIS

AS ROTAS SERÃO INSERIDAS NO SITE [WWW.VISITEAPUCARANA.COM.BR](http://WWW.VISITEAPUCARANA.COM.BR) E PODERÃO SER IMPRESSOS (FOLDERS, MAPAS, CARTAZES, ENTRE OUTROS) MATERIAIS DE INCENTIVO A ECONOMIA LOCAL COM O OBJETIVO DE ATRAIR COMPRADORES;

AS EMPRESAS INSERIDAS NA ROTA DE NEGÓCIOS FICAM AUTOMATICAMENTE INSCRITAS PARA A PARTICIPAR DE FEIRAS DE NEGÓCIOS A SEREM PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA JUNTO AO ESPAÇO DAS FEIRAS DO MUNICÍPIO.

PODERÃO PARTICIPAR EMPRESAS, **DO RAMO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, COM LOJAS DE FÁBRICAS QUE SEJAM EXCLUSIVAMENTE DE APUCARANA E QUE POSSUAM EM SEU PORTIFÓLIO DE VENDAS: JEANS, MALHAS E TECIDOS, BONÉS, CAMISETAS E/OU UNIFORMES. AS EMPRESAS OBEDECERÃO OS CRITÉRIOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA. AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER EFETUADAS A PARTIR DO DIA 1º DE ABRIL ÀS 15H, VIA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR](http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR) OU AINDA PODERÁ SER EFETUADA NO CINE TEATRO FÊNIX NA AVENIDA CURITIBA Nº 1.215, ONDE A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA E ASSINADA PELO PROPONENTE, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO. RESSALTA-SE QUE DEVERÁ SER REALIZADA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO POR EMPRESA E SINALIZADA NA FICHA DE INSCRIÇÃO EM QUAIS DAS ROTAS A EMPRESA ENSEJA PARTICIPAÇÃO (ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO).

AO FINAL DA INSCRIÇÃO, O POSTULANTE AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ ENVIAR O COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO GERADO PELO SISTEMA E OS SEGUINTE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS EM ARQUIVO ÚNICO PARA O E-MAIL [TURISMO@APUCARANA.PR.GOV.BR](mailto:TURISMO@APUCARANA.PR.GOV.BR):

- a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO RETIRADO PELO SITE AO TÉRMINO DA INSCRIÇÃO;
- b) CARTÃO DO CNPJ;
- c) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- e) FOTOS DO ESTABELECIMENTO E/OU PRODUTOS PARA SEREM COLOCADAS NO SITE EM RESOLUÇÃO

MÍNIMA DE 1.200 PIXELS NO LADO MAIOR, TAMANHO ATÉ 2 MB

NÃO SERÃO ADMITIDAS DOCUMENTAÇÕES INCOMPLETAS. AS EMPRESAS INSCRITAS DEVERÃO REALIZAR TODAS AS ETAPAS DE INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS CONFORME OS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL DE CHAMAMENTO. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO OU, CASO A EMPRESA NÃO APRESENTE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÁ O NÃO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA. SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

TERÃO PRIORIDADES PARA OS EVENTOS DAS FEIRAS DE NEGÓCIOS A SEREM REALIZADAS NO ESPAÇO DAS FEIRAS DE APUCARANA AS EMPRESAS INSCRITAS NA ROTA DE NEGÓCIOS, NÃO SENDO POIS NECESSÁRIA NOVA INSCRIÇÃO.

AS EMPRESAS, AO PARTICIPAREM DA ROTA DE NEGÓCIOS, FICAM CIENTES E AUTORIZAM A UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO, BEM COMO AUTORIZAM AS IMAGENS ENVIADAS ATRAVÉS DAS FOTOS A SEREM UTILIZADAS NOS MATERIAIS PRODUZIDOS E CONCORDAM COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM, CONSTANTE NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

### 4-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

AS EMPRESAS PODERÃO A QUALQUER TEMPO SOLICITAR SUA SAÍDA DA ROTA DE NEGÓCIOS, O QUE NÃO AFETARÁ OS MATERIAIS PRODUZIDOS ANTES DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO PELA EMPRESA.





# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



NÃO HAVERÁ QUALQUER TIPO DE REPASSE FINANCEIRO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA E AS EMPRESAS POSTULANTES E SELECIONADAS À PARTICIPAÇÃO DA ROTA DE NEGÓCIOS.

A VIGÊNCIA DESTE SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO, CABENDO ÀS EMPRESAS A INICIATIVA DE INSCRIÇÃO A QUALQUER MOMENTO;

A FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO FICA A CARGO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA PROMATUR, QUE INCENTIVARÁ AÇÕES PARA ATRAIR COMPRADORES/VISITANTES PARA CONHECER AS ROTAS CONSTITUÍDAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES, BEM COMO ORGANIZARÁ TODO O PROCESSO DE CRIAÇÃO DOS MAPAS A SEREM INSERIDOS NO SITE [WWW.VISITEAPUCARANA.COM.BR](http://WWW.VISITEAPUCARANA.COM.BR).

QUAISQUER OUTRAS SITUAÇÕES SERÃO DILUCIDADAS PELA EQUIPE DE TURISMO DA PROMATUR.



### ANEXO II

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011900/2021  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

#### FICHA DE INSCRIÇÃO ROTA DE NEGÓCIOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_  
NOME DO PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO/DISTRITO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
( ) VENDA NO ATACADO  
( ) VENDA NO VAREJO  
MARCA PRÓPRIA: ( ) NÃO ( ) SIM. SE SIM, QUAL (IS): \_\_\_\_\_  
ATENDIMENTO (DIA E HORÁRIO DISPONÍVEIS): \_\_\_\_\_  
**SEGMENTO:**  
( ) JEANS  
( ) MALHAS E TECIDOS  
( ) BONÉS  
( ) CAMISETAS  
( ) OUTROS. QUAIS PRODUTOS: \_\_\_\_\_

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

ESTOU CIENTE E CONCORDO QUE O MUNICÍPIO DE APUCARANA, PODERÁ, REPRODUZIR, PUBLICAR, COMPARTILHAR COM OUTRAS EMPRESAS OU BANCO DE IMAGENS/DADOS, CEDER OU LICENCIAR, NO BRASIL E EXTERIOR, INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO TRABALHO DE ROTAS DE NEGÓCIOS, NO TODO OU EM PARTE A IMAGEM/DADOS DO AUTORIZADOR, ASSIM COMO PRODUZIR MATERIAL PROMOCIONAL, DE CUNHO INSTITUCIONAL E/OU COMERCIAL, PARA DIVULGAÇÃO DE SUAS PRODUÇÕES E ATIVIDADES, EM SOFTWARES EM GERAL, CELULAR, HOME PAGE, PLATAFORMA EM NUVEM, PORTAL E/OU SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA- WWW.VISITEAPUCARANA.COM.BR E EM OUTRAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO, SEJA EM MÍDIA ELETRÔNICA E/ OU IMPRESSA, INCLUSIVE INTERNET E MÍDIAS SOCIAIS, SEM RESTRIÇÕES OU LIMITAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE E POR TEMPO INDETERMINADO.

NOME COMPLETO DO AUTORIZADOR: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO AUTORIZADOR: \_\_\_\_\_

APUCARANA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.





ANEXO III

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

A EMPRESA INSCRITA NO CNPJ, \_\_\_\_\_, SITUADA NA RUA:  
\_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_, CIDADE:  
\_\_\_\_\_, ESTADO \_\_\_\_\_, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, A **DESISTÊNCIA DO CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E TURÍSTICA DE APUCARANA.**

A EMPRESA DÁ CIÊNCIA DE QUE AO ASSINAR ESTE TERMO DE DESISTÊNCIA FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE SE CADASTRAR NOVAMENTE NESTE CHAMAMENTO.

APUCARANA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA